

ACTA N.º 21/2009

----- Acta da reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 20 de Outubro de 2009.-----

----- Aos vinte dias do mês de Outubro de 2009, nesta Cidade de Cantanhede, na Sala Dr. Silva Pereira, nos Paços do Município, realizou-se pelas 14,35 horas, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. João Carlos Vidaurre Pais de Moura, Professor Universitário e com a participação dos Senhores Vereadores Dr.^a Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Bancária; Arq^o. José António da Costa Pinheiro, Arquitecto; Dr. Pedro António Vaz Cardoso, Professor; Dr. Rui Mendes Crisóstomo, Médico, e Dr. Manuel Augusto Simões Ruivo, Director Adjunto Distrital da Segurança Social de Aveiro, a reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede. Não esteve presente a Senhora Vereadoras D. Icília Maria de Jesus Moço Gomes, Gerente Bancária, falta que a Câmara, por unanimidade, deliberou considerar justificada. Foi presente o Resumo de Tesouraria n.º 201, na importância de 665.865,60 € (seiscentos e sessenta e cinco mil oitocentos e sessenta e cinco euros e sessenta cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os membros do Executivo, através de e-mail, o texto da acta da reunião anterior, da qual foi dispensada a sua leitura e por unanimidade foi aprovado o seu teor, tendo de seguida sido assinada. Por parte dos Senhores Vereadores Dr. Rui Crisóstomo e Dr. Manuel Ruivo, apesar de não terem estado presentes na última reunião, registaram com agrado os votos de louvor atribuídos pela Câmara Municipal à Guarda Nacional Republicana pela colaboração na Expofacil/Festas do Concelho e ao Padre Carlos Delgado, manifestando a sua solidariedade pelo reconhecimento atribuído pela Autarquia. Posto isto, com a presença do Director de Departamento

da Câmara Municipal, Dr. José Negrão, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros.

1 - DOAÇÃO DE DOCUMENTOS DESTINADOS À BIBLIOTECA MUNICIPAL DE CANTANHEDE / MÊS DE SETEMBRO DE 2009:-

O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 01/10/2009 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: "Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea h), n.º 1, do artigo 64, da Lei n.º 169/99, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aceitar doações, legados e heranças a benefício do inventário. Pelo exposto, junto se anexa a relação das ofertas efectuadas à Biblioteca Municipal durante o mês de Setembro de 2009." *A Câmara, por unanimidade, deliberou aceitar e agradecer as doações constantes da relação anexa à informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, a qual ficará arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas, publicações estas que em muito irão enriquecer o espólio bibliográfico da Biblioteca Municipal de Cantanhede. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

2 - EDIFICAÇÃO EM RUÍNAS SITA NA RUA DR. CARLOS OLIVEIRA, N.º 4, NO LUGAR E FREGUESIA DE FEBRES / PROPRIEDADE DE ANTÓNIO AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Auto de Vistoria efectuado no dia 06/10/2009 à edificação em ruínas sita na Rua Dr. Carlos Oliveira, n.º 4, no lugar e Freguesia de Febres, propriedade de António Augusto Rodrigues dos Santos, do seguinte teor: "No sentido de dar cumprimento ao despacho de 23/09/2009, a comissão de vistorias emite o seguinte relatório: 1. A edificação localizada na Rua Dr. Carlos

Oliveira, n.º 4, em Febres, encontra-se devoluta e em avançado estado de ruínas; 2. Na análise efectuada pelos peritos verificou-se que a construção apresenta deficientes condições de segurança, que põem em causa a estabilidade da edificação, existindo o perigo de ruína para a via pública; 3. O edifício deve ser alvo de uma intervenção urgente, executando as obras necessárias à correcção das más condições de segurança e de salubridade, devendo passar pela demolição total da construção e consequente remoção dos resíduos da demolição para depósito licenciado, nos termos do Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12/03; 4. O edifício não está classificado como imóvel a preservar.” Por despacho proferido em 12/10/2009 a Senhora Vice-Presidente da Câmara, com competências delegadas e no impedimento do Senhor Presidente, autoriza a notificação ao proprietário da edificação em ruínas para proceder, no prazo de 15 dias, à execução de obras de conservação necessárias à correcção das más condições de segurança e de salubridade da construção, devendo passar pela demolição total da construção e consequente remoção dos resíduos da demolição para depósito licenciado, nos termos do Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12/03, sita na Rua Dr. Carlos Oliveira, n.º 4, no lugar e Freguesia de Febres, Concelho de Cantanhede, a qual se encontra em avançado estado de degradação, nos termos preconizados pela Comissão de Vistorias, bem como dar conhecimento da presente notificação à Junta de Freguesia de Febres, remetendo o assunto a ratificação da Câmara Municipal. *A Câmara, por unanimidade e nos termos do artº. 68º., nº. 3 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, deliberou ratificar o despacho proferido pela Senhora Vice-Presidente da Câmara, com competências delegadas e no impedimento do Senhor Presidente, pelo qual foi notificado o Senhor António Augusto Rodrigues dos Santos, na qualidade de proprietário, para, no prazo*

de 15 dias, proceder à execução de obras de conservação necessárias à correcção das más condições de segurança e de salubridade da construção, devendo passar pela demolição total da construção e conseqüente remoção dos resíduos da demolição para depósito licenciado, nos termos do Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12/03, sita na Rua Dr. Carlos Oliveira, n.º 4, no lugar e Freguesia de Febres, Concelho de Cantanhede, a qual se encontra em avançado estado de degradação, nos termos preconizados pela Comissão de Vistorias, bem como dar conhecimento da notificação à Junta de Freguesia de Febres.-----

3 - RECEPÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO LOTEAMENTO A QUE DIZ RESPEITO O ALVARÁ N.º 1/2006, SITO EM ALFORA, NO NÚCLEO INDUSTRIAL DE MURTEDE, LUGAR E FREGUESIA DE MURTEDE / DA SOCIEDADE TABORDA MOUSINHO IMOBILIÁRIA – SOCIEDADE DE GESTÃO IMOBILIÁRIA, S.A.,

requerimento datado de 18 de Maio de 2007, solicitando a recepção provisória das obras de urbanização do Loteamento a que diz respeito o Alvará n.º 1/2006, de 24 de Janeiro em nome de Taborda Mousinho Imobiliária – Sociedade de Gestão Imobiliária, S.A., sito em Alfora, no Núcleo Industrial de Murtede, no lugar e freguesia de Murtede. Junto ao processo encontra-se o auto de vistoria efectuado em 30/07/2009 pela Comissão de Vistorias, do seguinte teor: “Procedendo à vistoria, verificou-se que o estado de execução das Obras de Urbanização é o seguinte: - Arruamentos: Executada a 100%; - Rede de drenagem de águas pluviais: Executada a 100%; - Rede eléctrica: executada a 100% - Ofício da EDP, Carta 381/09/RCMER de 16/04/2009. As obras executadas cumprem os requisitos técnicos adequados e estão conforme os projectos e as respectivas condições de aprovação, podendo ser recebidas provisoriamente. A garantia bancária poderá ser reduzida para o montante de 9.662,80 € (nove mil

seiscentos e sessenta e dois euros e oitenta cêntimos), que corresponde a 10% do valor inicial da garantia bancária.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base o auto de vistoria emitido pela Comissão de Vistorias, deliberou aprovar a recepção provisória das obras de urbanização executadas no loteamento urbano a que corresponde o Alvará n.º 1/2006, de 24 de Janeiro e mandar reduzir a garantia bancária para o montante de 9.662,80 € (nove mil seiscentos e sessenta e dois euros e oitenta cêntimos), nos precisos termos do preconizado no referido auto de vistoria. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -

4 - ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS APOIADAS PELA CÂMARA, A REALIZAR NO PERÍODO DE 20 DE OUTUBRO A 3 DE NOVEMBRO DE 2009:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 20 de Outubro a 3 de Novembro de 2009 e que contam com o apoio da Autarquia. A Câmara tomou conhecimento.-----

----- Finda a apreciação dos assuntos constantes da agenda, a Câmara, por unanimidade, deliberou apreciar mais o seguinte assunto: -----

5 - PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS ALUNOS DO 1º. CEB – CENTROS DE COBRANÇA DE REFEIÇÕES ESCOLARES PARA O ANO LECTIVO 2009/2010:-

O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 01/10/2009 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor: “No âmbito do Programa de Generalização e Fornecimento de Refeições ao 1º. CEB foi deliberado na reunião camarária de 18/09/2007 aprovar em minuta quanto a esta parte para efeitos imediatos, as alterações ao Regulamento Interno do Município de Cantanhede, no seu ponto nº.

15 e no caso concreto a criação de um novo posto de cobrança de receita, nomeadamente os denominados Centros de Cobrança de Refeições Escolares. Reconhecendo o balanço positivo que a cooperação com aqueles Centros de Cobrança teve no ano lectivo findo venho propor, para o presente ano lectivo, que sejam celebrados protocolos idênticos, conforme minuta em anexo, com as entidades abaixo discriminadas: Junta de Freguesia de Cadima; Centro Social e Paroquial de Ançã; Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Centro Educativo do Bolho; Santa Casa da Misericórdia de Cantanhede; Junta de Freguesia de Cantanhede; Associação Sócio-Cultural Pró-Lemedo; Centro Social e Polivalente de Ourentã; Junta de Freguesia da Pocariça; PLASCE - Póvoa da Lomba, Associação Social, Cultural e Ecológica; Centro Social e Comunitário da Varziela; Centro Social e Paroquial da Cordinhã; Centro Social e Polivalente de Murtede; Associação de Pais da Escola Básica de Murtede; Junta de Freguesia de Portunhos; Junta de Freguesia de Sepins; Associação de Pais da Escola Básica do Zambujal; Agrupamento Gândara-Mar; ADEPROVIT; Junta de Freguesia de Febres; Centro Cívico «O Emigrante»; Junta de Freguesia de Corticeiro de Cima; Comissão de Melhoramentos de Corticeiro de Cima; PRODECO – Progresso e Desenvolvimento de Covões; Centro Social e Paroquial de S. Caetano; Junta de Freguesia de Vilamar e Centro Social e Recreativo e Cultura da Sanguinheira.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, deliberou: 1) Aprovar a constituição dos Centros de Cobrança de Refeições Escolares (alunos do 1º. CEB) para o ano lectivo 2009/2010, bem como a celebração dos respectivos Protocolos de Colaboração com as entidades aderentes nos precisos termos e condições preconizadas pela Divisão de Educação e Acção

Social e de acordo com a minuta que se anexa ao presente livro de actas; 2) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara para proceder à assinatura dos referidos Protocolos de Colaboração A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO Nº. 3 DO ARTIGO 65º. DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº. 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação onde consta que durante o período de 6 a 19 de Outubro de 2009 foram despachados os seguintes requerimentos:- 2 requerimentos solicitando cartão vendedor ambulante emissão/renovação;- 2 requerimentos solicitando renovação de licenças de publicidade;- 2 requerimentos solicitando certidões de detalhes de ciclomotor;- 18 requerimentos solicitando revalidação de licença de ciclomotor;- 11 requerimentos solicitando emissão de licenças de veículos agrícolas;- 4 requerimentos solicitando emissão de horários de funcionamento;- 2 requerimentos solicitando renovação de licenças de publicidade;- 1 requerimento solicitando inumação de cadáver;- 1 requerimento solicitando ocupação da via pública;- 4 requerimentos solicitando actos administrativos diversos;- 6 requerimentos solicitando emissão de certidões diversas;- 38 requerimentos solicitando licenciamentos administrativos;- 4 requerimentos solicitando informações prévias. No mesmo período foram autorizados os pagamentos constantes das ordens de pagamento n.º 7286 a 7555 da importância de 371.134,33 € (trezentos e setenta e um mil cento e trinta e quatro euros e trinta e três cêntimos). A Câmara tomou conhecimento e não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 15,15 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a presente acta.-----